

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OFÍCIO nº 396 /2020 – GAB/SEMUS

Paço do Lumiar (MA), 15 de Abril de 2020.

A Controladoria Municipal de Paço do Lumiar
MARCOS ANTONIO MELO DA COSTA JUNIOR
Controlador Geral

Folha nº	197
Proc. nº	2142/2020
Servidor	Ø

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO. REGULARIDADE.
AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO-HOSPITALARES.

Senhor Controlador,

Com cordiais cumprimentos, estamos enviando **Processo nº 2142/2020**, referente ao **Contrato Administrativo nº 001/2020/DISPENSA/05/2020 – Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares para uso em Urgência e Emergência no combate ao COVID 19**, para análise e parecer final da contratação.

Sem mais para o momento. Colocam-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Soraya Silva Santana
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL

Fl. Nº: 198
Processo: 2142/2020
Rubrica _____

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL

PROCESSO Nº 2.142/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA USO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A FIM DE UTILIZAR NO COMBATE AO COVID-19.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 108.640,00 (cento e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

PRELIMINARMENTE

Da abrangência da função da Controladoria Geral do Município

No exercício de suas funções, a Administração Pública se sujeita a controle por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário – controle externo, além de exercer, ela mesma, o controle sobre os próprios atos – controle interno. De uma forma ou de outra, a finalidade do controle consiste em assegurar que a Administração atue conforme os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência e os demais que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico.

Como é cediço, cabe à Controladoria Geral do Município fiscalizar a atuação da Administração Municipal relativamente à transparência e aos resultados alcançados. Tal competência se encontra expressamente estabelecida na Lei Municipal nº 481, de 20 de março de 2013, que assim estabelece:

Art. 14 - À Controladoria Geral do Município compete: (...)

II - a formulação de recomendações e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, para o aprimoramento da eficiência dos processos administrativos e do atendimento ao público;

III - a promoção do controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos da Prefeitura, bem como à aplicação de recursos e subvenções e à renúncia as receitas;

Ainda nesse sentido, vemos o posicionamento de Domingos Poubel de Castro (2011)¹, que preceitua que o controle interno é definido como “o conjunto de métodos e procedimentos adotados pela entidade, para salvaguardar os atos praticados pelo gestor e o patrimônio sob sua responsabilidade, conferindo fidedignidade aos dados contábeis e

¹ CASTRO, D. P. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e organização dos controles internos, com suporte à governança corporativa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL

segurança às informações dele decorrentes". O mesmo ainda destaca que "o objetivo do controle interno é funcionar, simultaneamente, como um mecanismo de auxílio para o administrador público e como instrumento de proteção e defesa do cidadão".

Coadunando tal entendimento, Di Pietro (2011)², define o controle administrativo como *o poder de fiscalização e correção que a Administração Pública (em sentido amplo) exerce sobre sua própria atuação, sob a atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação.*

Em suma, uma das finalidades do controle interno é assegurar que os órgãos atuem em consonância com os princípios estabelecidos no ordenamento jurídico pátrio bem como órgão auxiliar o controle externo em sua fiscalização a fim de atingir o interesse público.

Trata-se de **contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para uso em urgência e emergência, a fim de utilizar no combate ao covid-19**, a qual foi custeada com fonte de recursos do governo federal, devendo, portanto, ser fundamentada pela, Lei Federal nº 13.979/2020 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Constam, até a presente data, **186 (cento e oitenta e seis) folhas**, no volume criado pela entidade solicitante, passando assim a análise dos documentos constantes do processo.

CONSTAM NO PROCESSO nº 2.142/2020 OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certidão de autuação do processo administrativo de 20/03/2020;
2. Portaria nº 1069, de 06 de novembro de 2017 e sua respectiva publicação;
3. Ofício nº 322/2020 – GAB/SEMUS de 20/03/2020;
4. Portaria nº 588, de 07 de junho de 2019 e sua respectiva publicação;
5. Termo de Referência de 20/03/2020;
6. Justificativa da aquisição/contratação;
7. Portaria nº 583, de 03 de junho de 2019 e sua respectiva publicação;
8. Despacho Administrativo, datado de 20/03/2020;
9. Portaria nº 808 de 02 de agosto de 2019 e sua respectiva publicação;

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2004.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

10. Cartão CNPJ da empresa J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
11. Ofício nº 23.04.14.03.36/2020 o qual solicita cotação de preços da empresa J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para o objeto em referência, datado de 23/03/2020;
12. Proposta/Orçamento da empresa J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com prazo de validade de 30 dias, datado de 23/03/2020, com valor total de R\$ 108.640,00 (cento e oito mil, seiscentos e quarenta reais);
13. Alvará de Localização e Funcionamento da empresa J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA válido até 31/12/2020;
14. Atestado Sanitário nº 001379/2019 da empresa J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA válido até 12/07/2020;
15. Cartão CNPJ da empresa J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
16. 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social e Contrato Social da empresa J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
17. Consulta Sintegra/ICMS da empresa J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
18. Cartão CNPJ da empresa MEDPLUS EIRELI;
19. Ofício nº 23.04.13.37.12/2020 o qual solicita cotação de preços da empresa MEDPLUS EIRELI para o objeto em referência, datado de 23/03/2020;
20. E-mail encaminhado em 23/03/2020 às 14h38min a empresa MEDPLUS EIRELI o qual solicita proposta comercial e documentos de regularidade fiscal;
21. Proposta de preços da empresa MEDPLUS EIRELI no valor total de R\$ 129.915,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e quinze reais), com validade de 30 dias, datada de 23/03/2020;
22. E-mail o qual a empresa MEDPLUS EIRELI encaminha em 23/03/2020 às 18h35min sua proposta de preços;
23. Cartão CNPJ da empresa ARCAN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA;
24. Ofício nº 23.04.13.15.49/2020 o qual solicita cotação de preços da empresa ARCAN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA para o objeto em referência, datado de 23/03/2020;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

25. E-mail encaminhado em 23/03/2020 às 10h19min a empresa ARCAN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA o qual solicita proposta comercial e documentos de regularidade fiscal;
26. Proposta de preços da empresa ARCAN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no valor total de R\$ 116.573,24 (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), com validade de 30 dias, datada de 23/03/2020;
27. E-mail o qual a empresa ARCAN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA encaminha em 23/03/2020 às 19h05min sua proposta de preços;
28. Mapa de Apuração do valor estimado apontando o valor total de R\$ 118.378,51 (cento e dezoito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), datado de 24/03/2020;
29. Despacho encaminhando a estimativa de preços a Secretaria Municipal de Administração, datado de 24/03/2020;
30. Portaria nº 790 de 02 de agosto de 2019 e sua respectiva publicação;
31. Despacho a Contabilidade solicitando dotação orçamentária, datado de 24/03/2020;
32. Portaria nº 004 de 02 de janeiro de 2020 e sua respectiva publicação;
33. Dotação Orçamentária, datado de 24/03/2020;
34. Portaria nº 1023 de 23 de agosto de 2019 e sua respectiva publicação;
35. Despacho a Secretaria Municipal de Saúde solicitando a emissão da “Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira” datado de 25/03/2020;
36. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, datado de 26/03/2020;
37. Justificativa de Dispensa de Licitação, datado de 27/03/2020;
38. Despacho ao Setor de Gestão de Contratos solicitando a elaboração da minuta de contrato, datado de 27/03/2020;
39. Termo de Juntada datado de 27/03/2020;
40. Minuta de Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

41. Despacho a Procuradoria Geral do Município solicitando emissão de parecer jurídico e aprovação da minuta, datado de 30/03/2020;
42. Parecer Jurídico, datado de 31/03/2020;
43. Termo de Ratificação, datado de 06/04/2020;
44. Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado da empresa J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, válida até 04/08/2020;
45. Certidão Negativa Municipal da empresa J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, válida até 04/08/2020;
46. Certidão Negativa de Débitos do Estado da empresa J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, válida até 02/11/2020;
47. Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, datado de 03/04/2020;
48. Termo de Autorização para Contratação Direta, datado de 03/04/2020;
49. Termo de Juntada, datado de 08/04/2020;
50. Contrato Administrativo nº 001/2020/DISPENSA/05/2020, datado de 08/04/2020;

CONSIDERAÇÕES:

➤ **Da estimativa de preços:**

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Verifica-se que foi elaborada **estimativa/pesquisa de preços/mapa de apuração** pela **Divisão de Gestão de Compras e Gerenciamento de Preços**, nos termos do art. 4º-E, inciso VI, alínea "e" da Lei Federal nº 13.979/2020 que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

Ao analisar a pesquisa de preços de mercado elaborada pela Divisão de Gestão de Compras e Gerenciamento de Preços, verifica-se que a pesquisa de preços foi realizada junto a 3 (três) fornecedores do ramo, porém de diferentes estados do país sendo uma do Ceará, Piauí e Maranhão. Ao realizar uma pesquisa rápida na internet foi possível verificar que alguns itens apresentam sobrepreços, ou seja, com valores acima do valor de mercado.

A Administração deve sempre agir com cautela ao realizar contratações diretas (via dispensa de licitação), pois como não há uma disputa como nas licitações (pregão ou outra modalidade) os valores acabam que sendo contratados com uma certa majoração para mais e acaba que a Administração adquirindo bens ou serviços com valores superiores ao de mercado.

A época a Administração poderia ter optado em realizar a contratação via Dispensa Eletrônica ou Pregão Eletrônico para contratar o presente objeto, com certeza os valores seriam bem mais abaixo pois haveria uma competição, uma disputa e se existe isso os preços diminuem.

➤ **Termo de Referência e/ou Projeto Básico:**

Ao analisar o Termo de Referência verifica-se o atendimento da maioria dos requisitos previstos no art. 4º-E, §1º da Lei Federal nº 13.979/2020, exceto o previsto no inciso IV (requisitos da contratação), não sendo estabelecido no Termo de Referência quais os **requisitos de habilitação (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).**

➤ **Quanto à instrução do processo nº 2.142/2020:**

- ✓ Diversas folhas do processo estão sem numeração;
- ✓ Diversas folhas do processo estão sem rubrica de seus responsáveis;
- ✓ Ausência da publicação do Termo de Ratificação;
- ✓ Ausência de publicação do Ato de Declaração de Dispensa de Licitação;
- ✓ Não consta no Contrato Administrativo nº 001/2020/DISPENSA/05/2020 a assinatura do representante legal da empresa;
- ✓ Ausência da publicação da resenha do Contrato Administrativo nº 001/2020/DISPENSA/05/2020;
- ✓ Ausência do Ato (Portaria) de designação do fiscal do contrato e sua publicação;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

- ✓ Ausência da Nota de Empenho;
- ✓ O processo não foi informado ao SACOP – Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública, gerido pelo TCE/MA;
- ✓ Verifica-se que a empresa J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA apresentou a seguinte documentação para fins de **HABILITAÇÃO**:

*Contrato Social;

*1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, constando o valor de **RS 15.000,00 (quinze mil reais) como Capital Social**, devidamente arquivado na Junta Comercial;

*Cartão CNPJ;

*Prova de Inscrição Estadual;

*Certidão Negativa de Débitos do Estado válida até 02/11/2020;

*Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado válida até 04/08/2020;

*Certidão Negativa Municipal válida até 04/08/2020;

*Alvará de Localização e Funcionamento, válido até 31/12/2020;

*Atestado Sanitário nº 001379/2019 válido até 12/07/2020;

- ✓ Verifica-se a **ausência de documentos necessários a habilitação** da empresa J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA conforme a seguir:

*Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

*Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação;

*Registro da empresa junto a ANVISA (Produtos para Saúde);

*Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social já apresentados na forma da Lei;

*Certidão Negativa de Falência e Concordata;

*Documento de identificação dos sócios;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL

Fl. Nº: 209
Processo: 2142/2020
Rubrica _____

CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, recomenda-se que sejam tomadas as devidas providências com o objetivo de regularizar a instrução do processo.

1. Numerar as folhas do processo que estejam sem numeração;
2. Que os responsáveis rubriquem as folhas dos atos de sua responsabilidade;
3. Juntar ao processo a publicação do Termo de Ratificação;
4. Juntar ao processo a publicação do Ato de Declaração de Dispensa de Licitação;
5. Solicitar ao representante legal da empresa J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA rubrique e assine o contrato;
6. Juntar ao processo a publicação da resenha ou extrato do contrato;
7. Juntar ao processo o Ato (Portaria) de designação do fiscal do contrato e sua publicação;
8. Juntar ao processo a Nota de Empenho;
9. Solicitar a empresa J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA que apresente os seguintes documentos: *Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação; Registro da empresa junto a ANVISA (Produtos para Saúde), Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social já apresentados na forma da Lei (objetivando analisar a saúde financeira da empresa), Certidão Negativa de Falência e Concordata, Documento de identificação dos sócios;*
10. Recomenda-se que nos Termos de Referência dos processos de contratação realizadas com base na Lei Federal nº 13.979/2020 (Enfrentamento da pandemia do Covid-19) estabelecer os **requisitos de habilitação (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).**
11. Recomenda-se ao setor competente que seja realizada a **consulta e/ou verificação da autenticidade dos documentos de habilitação** apresentados pela empresa J K COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

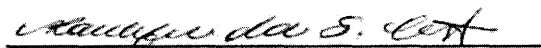


**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

12. Informar o processo ao TCE/MA por meio do SACOP.

Essas foram as considerações realizadas acerca da análise técnica processual.

Paço do Lumiar (MA), 17 de junho de 2020.



Raulifran da Silva Costa

Subcontrolador do Município de Paço do Lumiar/MA

De acordo:



Nelsonairon Marques Viana

Controlador Geral do Município de Paço do Lumiar/MA